



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.304 /

"APROVA TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos artigos 163, inciso I, alínea "h", e 182, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972), e no artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº ... 3.062, de 5 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas dos serviços de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, de acordo com a Tabela anexa, elaborada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - As tarifas ora aprovadas vigorarão até 30 de junho do corrente ano.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 1981 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.534, DE 25/01/81.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

(Tabela anexa ao Decreto nº 2.304)

<u>CLASSE RESIDENCIAL</u>	<u>PREÇO</u>
00 a 15 m ³ de consumo	Cr\$ 6,22
16 a 20 " " "	Cr\$ 6,69
21 a 30 " " "	Cr\$ 7,14
31 a 40 " " "	Cr\$ 8,05
41 a 50 " " "	Cr\$ 8,86
51 a 60 " " "	Cr\$ 9,66
61 a 70 " " "	Cr\$ 11,34
71 a 80 " " "	Cr\$ 12,85
81 a 90 " " "	Cr\$ 13,99
91 a 100 " " "	Cr\$ 14,88
101 a 125 " " "	Cr\$ 15,59
126 a 150 " " "	Cr\$ 15,97
151 a 200 " " "	Cr\$ 16,66
acima de 200 m ³	Cr\$ 17,02
não medido (20 m ³)	Cr\$ 6,69
 <u>CLASSE COMERCIAL</u>	
00 a 30 m ³ de consumo	Cr\$ 8,05
31 a 100 " " "	Cr\$ 13,88
acima de 100 m ³	Cr\$ 16,45
não medido (30 m ³)	Cr\$ 8,05
 <u>CLASSE INDUSTRIAL</u>	
00 a 30 m ³ de consumo	Cr\$ 11,61
31 a 100 " " "	Cr\$ 16,45
acima de 100 m ³	Cr\$ 18,25

As tarifas de esgoto serão cobradas à razão de 50% (cinquenta por cento) do preço da tarifa de água.
